



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Errata .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47  
Rua Oito, 1000  
Telefone: (34) 3424-9000  
Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74  
Av. 05, 330  
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735  
Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80  
Rua Oito, 1000 - Sala 09  
Telefone: (34) 3424-3978  
Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial Eletrônico edição nº 740ª, págs. 02 a 07, de 25 de julho de 2024, referente ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR).

A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido um erro no momento de elaborar o formulário de homologação.

Itapagipe, 30 de julho de 2024

Heloisa Barbosa Queiroz Groke

Secretária Adjunta de Cultura e Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 3 de 11

Segunda-feira, julho 29, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019486
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ITAPAGIPE
CNPJ Ente Recebedor:	21.226.840/0001-47
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 123.628,62
Masked Input	123 628.62

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Heloisa Barbosa Queiroz Groke
Cargo	secretaria adjunta de cultura e turismo
Telefone	(34) 99967-1294
E-mail	heloisabqgroke@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 4 de 11

### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

### Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Reunião presencial com membros do COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itapagipe) realizada dia 15 de Julho de 2024, na sala 06 do Centro de Eventos Waldemar Groke, na rua 10 nº 545 centro. Participaram 11 pessoas entre membro e agentes culturais da sociedade civil.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

A publicação ocorreu no mural de publicações da Prefeitura de Itapagipe.

### Metas

#### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de espetáculos /festival festa	60.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não
Fomento Cultural	Atração artística	15.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Formações, oficinas de arte, artes livres, cultura e literatura	15.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	3	Sim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 5 de 11

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Igreja Bom Jesus da Lapa	10.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo operacional	3.628,62	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	10.000,00	1	Não

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Oficina de escrita criativa(literatura). Oficina de Crochê. Oficina de pintura. Atração Artística.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Projeto de expressão criativa, desenvolvimento pessoal e integração comunitária para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 6 de 11

### Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR**

L61W8JYM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 7 de 11

### Licitações e Contratos

#### Errata

**ERRATA** - A Prefeitura de Itapagipe/MG torna pública a Errata - Extrato de Saldo Remanescente, publicada no Diário Oficial do Município de Itapagipe, em 25/07/2024 - Página 3. Ata de Registro de Preços nº 12/2023 **Onde se lê:** Saldo R\$ 20.928,65 **Leia-se:** R\$ 469.359,03 Página 4. **Onde se lê:** "Ata de Registro de Preços nº. 16/2023"; **Leia-se:** "Ata de Registro de Preços nº.: 003/2024", "Saldo remanescente - R\$ 100.000,00;" **Leia-se:** "Saldo remanescente - R\$ 218.948,00 ."

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato de Decisão Processo 14856 - Pregão Presencial 02-2024** - Defiro o pedido de desistência da proposta referente ao lote 02 (Ambulância UTI tipo Furgão) apresentado pela empresa ELIAS ANDRETTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.636.498/0001-86, sem aplicação de penalidades em razão da ausência de má-fé. Itapagipe, 17 de julho de 2024. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 8 de 11

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


#### PORTARIA Nº 006/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SUELI RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 255, inscrita no CPF sob o nº 023.683.346-45, no cargo efetivo de Gari, Nível 11, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a partir de 11 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de julho de 2024.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 9 de 11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


### PORTARIA Nº 007/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 258, inscrita no CPF sob o nº 037.554.318-07, no cargo efetivo de Gari, Nível 11, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de julho de 2024.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 10 de 11



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


### PORTARIA Nº 008/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **NAIR GOMES RIBEIRO**, matrícula 251, inscrita no CPF sob o nº 716.835.346-20, no cargo efetivo de Gari, Nível 11, Grau A1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de julho de 2024.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 30 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 743

Página 11 de 11



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


### PORTARIA Nº 009/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **VICENTE PAULO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 582.496.306-10, companheiro em união estável, na forma da lei civil, da ex- segurada, Sra. Helenice Lemes Rodrigues, matrícula 2878, inscrita no CPF sob o nº 813.940.126-91, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, falecida em 25 de junho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebido pela servidora na data anterior ao óbito, a partir de 25 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 29 de julho de 2024.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI